

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4852  
DE 22 DE JULHO DE 2016**

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL, ALTERANDO O PADRÃO DE VENCIMENTO DE SERVIDORES, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 4.781/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.845/2014.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/061/16185/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede a progressão funcional e altera o padrão de vencimento dos servidores, conforme anexo desta Portaria, nos termos do que dispõe o § 2º, do art. 11 da Lei nº 4.781, de 23 de junho de 2006, com a nova redação dada pela Lei nº 6.845, de 30 de junho de 2014.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de acordo com os tempos de serviço apurados.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 2016.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
PRESIDENTE

**ANEXO - PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4852**

**PROGRESSÃO FUNCIONAL – DETRAN/RJ – Nível 1 (Superior)**

ID	Vinc.	Nome	Cargo	De	Para	Val. - Progressão
43721192	1	INGREED SANDRA VALDA DE ANDRADE LIMA	ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	B	C	18/11/2015
43716920	1	DIOGO LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	B	C	18/11/2015